



SESCOOP/MS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE MS – SESCOOP/MS E TICKET SERVIÇOS S/A (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2603/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017)

CONTRATANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Mato Grosso do Sul – SESCOOP/MS, estabelecido na Rua Ceará, 2245 em Campo Grande (MS) inscrito no CNPJ sob nº 07.011.343/0001-09, representado neste ato pela Superintendente Sra. Dalva Aparecida Garcia Caramalac, CPF: 073.651.951-34, RG 567.226 SSP/MS de agora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, com sede na cidade de Barueri/SP, a Alameda Tocantins, nº 125, - 20º ao 23º andares, CEP: 06455-020, representada por Adriana Fernandes Peres, portadora da cédula de identidade n.º 20.037.438-2 SSP/SP e do CPF: 249.330.458-60, doravante designada como **CONTRATADA**.

I – FINALIDADE

O presente aditivo tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo o contrato firmado em 19/07/2017 e aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com rede credenciada, para o fornecimento de serviços de vale alimentação/refeição, em meio eletrônico (cartão magnético/eletrônico com chip), para todos os colaboradores do SESCOOP/MS.

II – ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE 19/07/2017 e Aditivo

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADA** tem justo e acordado alterar a cláusulas sexta do contrato original assinado em 19/07/2017 e aditivada, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 meses, respeitando o limite nos termos do parágrafo único do artigo 26 da Resolução nº 850/2012 do contrato original assinado em 19/07/2017, conforme abaixo:





SESCOOP/MS

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, mediante prévio e comum acordo entre as partes, ser prorrogada mediante Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do artigo 26 da Resolução nº 850/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do **CONTRATANTE**).

III – RATIFICAÇÃO

Assim ajustada, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, declaram não haver intenção de novar, ratificam o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas, parágrafos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e subscrevem o termo aditivo em duas vias de igual teor.

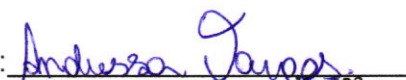
Campo Grande/MS, 19 de julho de 2019.

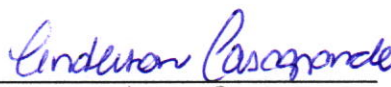

Dalva Ap. Garcia Caramalac
Superintendente


Adriana Fernandes Peres
Representante legal

Cláudia Guedes Nascimento Scalabrín
Gerente Nacional de Mercado Público
Vendas Governo
OAB nº 125274

Testemunhas:

Ass.: 
Nome: **Andressa de Oliveira Vargas**
CPF nº. **Analista Financeiro**
CPF 004 318.021-30

Ass.: 
Nome: **Anderson Casagrande**
CPF nº. **CPF: 280.871.958-25**
Ticket Serviços S/A.





CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será até 31 (trinta) meses, contados de
data de sua assinatura, podendo, mediante acordo prévio e comum acordo
entre as partes, ser prorrogada mediante Termo Aditivo, nos termos
do parágrafo único do artigo 24 da Resolução nº 620/2013
(Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE).

~~As partes comprometem-se a cumprir o presente instrumento de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no presente Termo Aditivo.~~

Assim, ajustada a CONTRATANTE e CONTRATADA, decidiram não haver
intenção de renovar, restarem o contrato em vigor em todas as suas partes,
dilatadas para tanto as condições não expressamente alteradas neste
documento, que após se integral, tornando um todo único e indivisível para
todas as fins de direito e subseqüente o termo aditivo em duas vias de igual
valor.

Em 19 de Junho de 2019

[Handwritten signature]

Adriana Fernandes Peres
Representante Legal
Clube Atlético Paranaense S.A.
Rua Nacional de Futebolistas
Vendas Gerais
Cidade de Curitiba - PR

Ulisses de Garcia Carmelito
Superintendente

Testemunhas:

Ass: *[Handwritten signature]*
Nome: *[Handwritten name]*
CPF nº: *[Handwritten CPF]*
Local: Curitiba - PR

Ass: *[Handwritten signature]*
Nome: *[Handwritten name]*
CPF nº: *[Handwritten CPF]*
Local: Curitiba - PR



14º TABELIÃO - VAMPRE
SUELEM FULY DA SILVA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
SÃO PAULO - CAPITAL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1394593613

NOME
CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18275275 SSP/SP

CPF
249.409.528-00

DATA NASCIMENTO
05/05/1971

FILIAÇÃO
JOAO NASCIMENTO

MARIA DE FATIMA GUEDES
NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 05434586522 VALIDADE 08/02/2022 1ª HABILITAÇÃO 05/10/1989



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 27 JUN. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05414-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

VÁLIDA
1394593613

OBSERVAÇÕES

Cel Nascimento

PROIBIDO PLASTIFICAR
1394593613

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
09/02/2017

Marcos
Márcio Borges de Moura Viana Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

90193406993
SPB44514799

SÃO PAULO

EM BRANCO

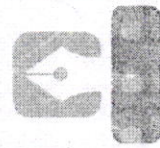
INFORMAÇÕES
DE
CÓPIA
DE
DOCUMENTOS
DE
CÓPIA
DE
DOCUMENTOS

www.vantape.com.br
RUA ANTONIO BEZERRA, 41 - PINHEIRO
01131-000 SÃO PAULO - SP - TEL: 5052-1100
FAX: 5052-1100
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00

EM BRANCO

EM BRANCO

27º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO



1º TRASLADO
LIVRO 2490 - PAG. 259/261

PROCURAÇÃO QUE FAZ: TICKET SERVIÇOS S.A.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o prédio nº 7.815, Torre 2, 4º, 6º e 7º andares, da Avenida Doutora Ruth Cardoso, onde perante mim escrevente, compareceu como outorgante: **TICKET SERVIÇOS S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, CEP: 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.866.934/0001-74, com seu estatuto social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de setembro de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 478.680/18-1, a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 3 de outubro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 522.783/18-1, onde consta a alteração do endereço da sede, os quais estão arquivados nestas notas na pasta 337, sob nº 32.050 e sua Ficha Cadastral Completa, emitida pela JUCESP em 20/8/2019, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 346, sob nº 32.981, representada nos termos do **artigo 10º, parágrafo 2º**, de seu estatuto social por seu **Diretor Geral: Gilles Andre Coccoli**, francês, casado, administrador, portador da cédula de identidade RNE W589181-U-CGPI/DREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 215.843.778-28; e por seu **Diretor Geral Adjunto: Alaor Barra Aguirre**, brasileiro, casado, administrador empresas, portador da cédula de identidade RG 27.828.629-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 228.920.951-15, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, eleitos pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2017, registrada na JUCESP sob nº 215.411/17-1, a qual está arquivada nestas notas na pasta 311, sob nº 29.490. A presente foi devidamente identificada por mim escrevente, pelos documentos acima mencionados e a mim exibidos no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus procuradores: **GRUPO I: ALESSANDRA DE MELO TEIXEIRA**, brasileira, solteira, gerente regional de vendas, portadora da cédula de identidade RG 10.597.609-6-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 072.914.607-35; **ANGELA MARIA DE SOUZA BISSACO**, brasileira, divorciada, superintendente nacional de vendas, portadora da cédula de identidade RG 16.424.595-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 102.464.978-40; **CARLOS ALBERTO TAPIAS DE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 3.372.640-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 499.353.729-87; **CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 18.275.275-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 249.409.523-00; **CÁSSIO GONÇALVES PESSOA SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG 43.830.473-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 331.256.318-66; **GIULIANO ANTONIO SARTORI CAVAZZANI**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da cédula de identidade RG 4.431.115-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 534.988.369-00; **IEDA MARIA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 2.861.258-SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 141.313.928-01; **LAIS FILIZOLA GUIMARÃES**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG 3.697.589-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 688.898.794-91; **PRISCILA PACÍFICO**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG 17.862.967-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 146.626.058-06; **RAFAEL DIAS BATISTA BRETAS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALOR EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADVERTÊNCIA, INSCRIÇÃO OU GÊNERO, INVÁLIDA EM ESTE DOCUMENTO.



Av. São Luis 59 - República - São Paulo - SP
Fone: 011-3124-5000 Fax: 11-3124-5029



1º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 27 de Ago. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO.
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,60

identidade RG 3583315-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 782.554.221-53; **RODRIGO ROSAS SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG 4408903-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 864.138.564-91; **RONALDO STEIN PINTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG 30.407.766-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.794.988-27; **SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG 29.625.039-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 870.971.097-34; **WELLINGTON DE AQUINO SOUZA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG 7.611.333-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 001.202.236-51; **GRUPO II - ANGELA MARIA DE SOUZA BISSACO, CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN e SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, acima qualificados; e **GRUPO III - CLAUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN e SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, acima qualificados. Todos os procuradores com endereço comercial na sede da outorgante; **aos procuradores do - GRUPO I - confere poderes para que, individualmente e independentemente da ordem de nomeação, possam:** (i) representá-la em qualquer processo administrativo de licitação pública que venha a ser promovida por órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, e/ou modalidade de negociações privadas (RFP "request for proposal"); podendo: oferecer impugnações sobre a participação de outras empresas quanto à documentação, qualidade dos serviços, preços e outros assuntos, apresentar recursos, desistir do exercício dos mesmos, firmar todo e qualquer documento ou requerimento, inclusive firmar propostas e declarações de qualquer natureza, podendo, inclusive, apresentar ofertas ou lances verbais nas licitações na modalidade de pregão, reservando-se a assinatura de qualquer contrato com a administração pública por procuradores especialmente constituídos para este fim; (ii) assinar contratos e aditivos de prestação de serviços padrão com clientes relativos aos sistemas "TICKET RESTAURANTE, TICKET ALIMENTAÇÃO, TICKET TRANSPORTE, TICKET CULTURA, TICKET CAR e/ou produtos de negócios de frota, e outros produtos, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante; assinar contratos relativos ao credenciamento de estabelecimentos comerciais; (iii) assinar recibos, dando quitações de recebimentos relativos as Notas Fiscais de Serviços da Outorgante, inclusive junto as repartições publicas da administração pública direta e indireta; aos procuradores do - **GRUPO II - confere poderes para que, individualmente e independentemente da ordem de nomeação, possam:** (i) assinar contratos de prestação de serviços com órgãos públicos da administração direta e indireta e empresas privadas, relativos ao sistema "TICKET RESTAURANTE, TICKET ALIMENTAÇÃO, TICKET TRANSPORTE, TICKET CULTURA, TICKET CAR e/ou produtos de negócios de frota, e outros produtos padrão, desde que guardem relação com o objeto social da outorgante, (ii) nomear preposto para representá-la perante os órgãos da administração pública federal, estadual, municipal direta e indireta, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de qualquer unidade federativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Prefeituras Municipais, Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência e Assistência Social, Secretaria da Saúde Pública dos Estados e dos Municípios e quaisquer outras, em qualquer assunto de seu interesse; **GRUPO III - confere poderes para que, individualmente e independentemente da ordem de nomeação, possa:** (i) substabelecer os poderes previstos no item (i) do GRUPO I, fica expressamente vedado pelos procuradores desta procuração o substabelecimento de quaisquer poderes observando sempre as restrições, limites e exceções fixados pelo estatuto social, exceção feita ao procurador indicado no GRUPO III. A presente



27º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

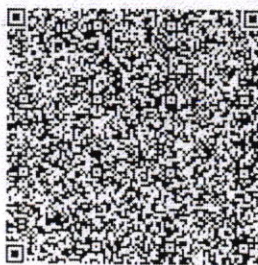


procuração terá validade entre 22 de agosto de 2019 até 22 de agosto de 2020. - De como assim disseram, do que dou fé, me pediram e lhes lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dou fé. - Emolumentos: R\$269,90; Estado: R\$76,70; Secretaria da Fazenda: R\$52,48; Registro Civil: R\$14,20; Tribunal de Justiça: R\$18,52; Santa Casa: R\$2,70; Imposto ao Município: R\$5,76; Ministério Público: R\$12,96; Total: R\$453,22. Guia nº 34/2019. - Eu, **LUIZ CARLOS FERREIRA**, escrevente, a lavrei. - Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMDT**, Substituto, a subscrevi. (a.a.) // **GILLES ANDRE COCCOLI** // **ALAOR BARRA AGUIRRE** // (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2490, páginas 259/261, dou fé. Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMDT, Substituto**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

[Handwritten signature]

LUCIANO DE MARIA SCHIMDT
SUBSTITUTO



LIVRO: 2490
FOLHA: 259
DATA: 22/08/2019
ID: 155944
tjsp.jus.br

1123591PR1040024900259195



10402602009147.000303571-2

Av São Luis 59 República - São Paulo - SP
Fone: 11-3124-5000 Fax: 11-3124-5029



14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CORRESPONDE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 27 AGO. 2019
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIRO
CEP 05412-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. OBRIGATORIO ABRILHAMENTO, RASURA OU FERRADA, NUALIDA ESTE DOCUMENTO

Associação Brasileira de Tabeliães e Escrivães (Fundada em 1940)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

27ª PÁGINA EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
1954